



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	2
TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-4	2
TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-3	2
TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-1	3
TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-7	4
TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-6	5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL****TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-4**

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-4 E 20220110.001/2021-5 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-4 e 20220110.001/2021-5, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa GOMES & FERRAZ LTDA, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRATADO, não sendo cabível, por parte da DISTRATADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$/QjmfZMScVI

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-3

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-3 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO

E PRODUÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa GOMES & FERRAZ LTDA, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$SBt66Kng7i1

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-1

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-1 E 20220110.001/2021-2 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-1 e 20220110.001/2021-2, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA

RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa GOMES & FERRAZ LTDA, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: fpqtycvrr8t20220324180359

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-7

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-7, 20220110.001/2021-8, 20220110.001/2021-9, 20220110.001/2021-10, 20220110.001/2021-11 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-7, 20220110.001/2021-8, 20220110.001/2021-9, 20220110.001/2021-10, 20220110.001/2021-11, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa GOMES & FERRAZ LTDA, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do

Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wbp25swm20220324180307

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-6

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20220110.001/2021-6 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA E A EMPRESA. GOMES & FERRAZ LTDA. QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: GOMES & FERRAZ LTDA, situada na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1000, Centro, CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.873/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo, portador da Cédula de Identidade nº 000025538494-7 do CPF nº 018.004.233-57. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir os contratos nº 20220110.001/2021-6, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Os presentes Contratos tem por objeto a RESCISÃO dos contratos firmados entre as partes em 10/01/2022, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 11/03/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do pedido de liberação do compromisso, feito pela empresa GOMES & FERRAZ LTDA, no dia 07/03/2022 e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos; p/ Distratado: Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 11 de Março de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: drt9bgoy0920220324180301



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Moraes Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARANHÃO
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116 Data:24.03.2022
18:44